



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO I**  
**CRECHE**

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
001	10	Kg	<b>CARNE MOIDA:</b> De 2ª qualidade, pouca gordura, não congelada, embalagem sacos de polietileno.	9,60	96,00
005	10	Kg	<b>Pão:</b> 50 gramas cada. Embalagem em saco de polietileno, transparente. Entrega conforme nº de alunos.	7,40	74,00
015	10	Kg	<b>PEITO DE FRANGO:</b> Em embalagem transparente, sem osso, com solda íntegra.	9,50	95,00
016	5	Pacote	<b>BOLACHA COQUETEL:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 360 grs.	3,60	18,00
017	5	Pacote	<b>BISCOITO DE MANTEIGA: (colonial)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,65	18,25
018	3	Pacote	<b>BOLACHA ROSCA DE COCO:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 330 grs.	3,65	10,95
019	5	Pacote	<b>BISCOITO DE MILHO: (colonial)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,65	18,25
041	3	Pote	<b>DOCE EM PASTA DE FRUTAS:</b> Pote transparente com 700 grs.	5,50	16,50
047	3	Pacote	<b>BOLACHAS DE LEITE:</b> Embalagem transparente com solda íntegra pesando 400 grs.	3,60	10,80
048	5	Pacote	<b>BOLACHAS KUKI:</b> Embalagem transparente com solda íntegra pesando 400 grs.	3,60	18,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>375,75</b>

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Cooperativa Santa Teresa Ltda.**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO II**  
**ENSINO MÉDIO**

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
001	26,5	Kg	<b>CARNE MOIDA:</b> De 2ª qualidade, pouca gordura, não congelada, embalagem saco de polietileno.	9,60	254,40
005	26	Kg	<b>PAO:</b> 50 grs. cada. Embalagem em sacos de polietileno, conforme nº de alunos	7,35	191,10
008	16	Kg	<b>MAÇA:</b> Tamanho médio de boa aparência.	3,50	56,00
012	8	Pote	<b>DOCE EM PASTA DE FRUTAS:</b> Pote transparente com 700 grs.	5,50	44,00
013	12	Pacote	<b>BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g.	3,60	43,20
014	12	Pacote	<b>BOLACHA SALGADA:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g.	3,65	43,80
015	12	Pacote	<b>BOLACHA ROSCA DE COCO:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 335 grs.	3,65	43,80
018	7,5	Kg	<b>PEITO DE FRANGO:</b> Peito com osso, embalagem transparente.	7,50	56,25
028	10	Pacote	<b>BOLACHAS MARIA:</b> Embalagem transparente com solda íntegra pesando 400 grs.	3,60	36,00
032	7	Kg	<b>SALSICHÃO DE FRANGO:</b> Embalagem transparente com 01 kg de solda íntegra.	7,65	53,55
033	12	Pacote	<b>BOLACHAS DE LEITE:</b> Embalagem transparente com solda íntegra pesando 400 grs.	3,60	43,20
034	12	Pacote	<b>BOLACHAS COQUETEL:</b> Embalagem transparente com solda íntegra pesando 360 grs.	3,60	43,20
035	12	Pacote	<b>BOLACHAS KUKI:</b> Embalagem transparente com solda íntegra pesando 400 grs.	3,60	43,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>951,70</b>

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Cooperativa Santa Tereza Ltda.**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO III**  
**PRÉ-ESCOLA**

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
001	15,8	Kg	<b>CARNE MOIDA:</b> De 2ª qualidade, pouca gordura, não congelada, embalagem saco de polietileno.	9,60	151,68
003	12	Pacote	<b>BISCOITO ROSCA DE COCO:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 335 grs.	3,60	43,20
012	19,5	Kg	<b>PÃO:</b> 50 grs. cada. Embalagem em sacos de polietileno, conforme nº de alunos	7,30	142,35
014	4	Pote	<b>DOCE EM PASTA DE FRUTAS:</b> Embalagem plástica com 700 grs..	5,50	22,00
015	5	Pacote	<b>BOLACHAS MARIA:</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, pesando 400 grs.	3,60	18,00
016	16	Kg	<b>MAÇÃ:</b> Tamanho e maturação média de boa qualidade.	3,50	56,00
020	4	Kg	<b>PEITO DE FRANGO:</b> Peito com osso, embalagem transparente.	7,50	30,00
026	10	Pacote	<b>BOLACHAS AGUA E SAL:</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, pesando 400 grs.	3,65	36,50
033	2	Kg	<b>PEITO DE FRANGO:</b> Em embalagem transparente, sem osso, com solda íntegra.	9,50	19,00
035	10	Pacote	<b>BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g.	3,60	36,00
036	12	Pacote	<b>BOLACHAS KUKI:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g.	3,60	43,20
037	10	Pacote	<b>BOLACHAS COQUETEL:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacotes com 360 grs.	3,60	36,00
038	10	Pacote	<b>BOLCHAS DE LEITE</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,60	36,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>669,93</b>

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Cooperativa Santa Teresa Ltda.**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO IV**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
001	94,8	Kg	<b>CARNE MOIDA:</b> De 2ª qualidade, pouca gordura, não congelada, embalagem saco de polietileno.	9,60	910,08
007	52	Kg	<b>MAÇÃ:</b> Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	3,50	182,00
009	30	Pacote	<b>BOLACHA ÁGUA E SAL:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,60	108,00
013	77	Kg	<b>Pão:</b> 50 grs. cada. Embalagem em saco de polietileno, conforme nº de alunos.	7,30	562,10
018	30	Pacote	<b>BOLACHA MARIA:</b> Pacotes transparente, com solda íntegra, embalagem de 400 grs.	3,60	108,00
020	40	Pacote	<b>BISCOITO ROSCA DE COCO:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 335 grs.	3,60	144,00
025	21	Kg	<b>PEITO DE FRANGO:</b> Com osso e embalagem transparente.	7,50	157,50
026	25	Pote	<b>DOCE EM PASTA DE FRUTAS:</b> Embalagem plástica com 700 grs.	5,50	137,50
030	33	Kg	<b>SALSICHÃO DE FRANGO:</b> Embalagem transparente com 01 kg, de solda íntegra.	7,85	259,05
033	8	Kg	<b>PEITO DE FRANGO:</b> Em embalagem transparente, sem osso, com solda íntegra.	9,50	76,00
034	30	Pacote	<b>BOLACHA DE ELITE:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,60	108,00
035	30	Pacote	<b>BOLACHA COQUETEL:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 360 grs.	3,60	108,00
036	30	Pacote	<b>BOLACHA KUKI:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,60	108,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>2.968,23</b>

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

---

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**Cooperativa Santa Teresa Ltda.**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **CONTRATO 102/2011**

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 039/2011, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE, ENSINO MÉDIO, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL”

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA TERESA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Francisco de Nadal, nº 506, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95715-000, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 89.963.789/0001-90, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente contrato objetiva a aquisição de merenda para Creche, Ensino Médio, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme produtos descritos nos anexos I, II, III e IV.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.965,61** (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme descrito no(s) anexo(s) I, II, III e IV.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

**a)** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

**b)** Os produtos descritos no objeto deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências mesma.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.

b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) entregar os produtos nas embalagens originais do fabricante e conforme cronograma de entrega;
- c) entregar os produtos nas embalagens contendo características (composição) dos produtos, validade, peso e Registro no Ministério de Saúde e conforme o produto Ministério da Agricultura;
- d) entregar os produtos não perecíveis com data que não ultrapassasse a 30 (trinta) dias;
- e) não armazenar em câmara fria as frutas solicitadas nos anexos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- h) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
  - \* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
  - \* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0704.123610014.2.084 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL  
0704.123620014.2.182 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO  
0704.123650014.2.180 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE  
0704.123650014.2.181 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA  
3339030 – Material de Consumo

0706.123610014.2.094 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL (FEDERAL)  
0706.123620014.2.185 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR MÉDIO (FEDERAL)  
0706.123650014.2.183 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE (FEDERAL)  
0706.123650014.2.184 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA (FEDERAL)  
3339030 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

---

**Município de Santa Tereza**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**Cooperativa Santa Teresa Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Jeferson Marin**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS. 55.376**